



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**82) 4009-3144 cjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 01531-7.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – Comarca de Campo Alegre

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1232 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **Comarca de Campo Alegre**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Maria Lucia de Fatima Barbosa Pirauá, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO:**

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

• **itens 1.6 e 3.3** - no tocante às precatórias:

- *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento:* concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 37 (trinta e sete) cartas precatórias;

- que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;

• **itens 1.7 (a e b), 3.4 e 3.5** - com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 204 (duzentos e quatro) processos, que sejam praticados, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

- **itens 1.9.a e 3.6** - que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, totalizando 17 (dezessete) processos, a fim de verificar aqueles com prazo excedido, seguindo das providências cabíveis para sanar as irregularidades, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **itens 2.2.I. (a e b) e 3.2** - no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 21 (vinte e um) processos desta natureza;
- **itens 2.3** – no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013;
- **itens 2.4** – com relação à “Meta 18/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, que seja realizado, no prazo de 30 (trinta) dias, o julgamento dos feitos atinentes à improbidade administrativa, em curso naquele juízo e detectados em inspeção, bem como que observe a necessidade de uma tramitação mais célere com relação aos feitos desta natureza, independentemente da fase processual em que se encontram;

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3.1** - oficie-se ao FUNJURIS e DARAD para que providenciem identificação para o prédio da referida Unidade.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

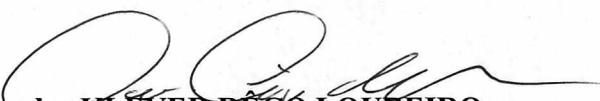
Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, de setembro de 2013.


Desembargador KLEVER RÉGIS LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça em exercício

